



**Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, REPASSADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM USO DE RECURSO FEDERAL.

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
EXERCÍCIO 2024**

Organização da sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÃO PIO

CNPJ: 08.848.751/0001-74

Endereço: Av. Benito Barbieri, 1.215 – Vila Harmonia - Araraquara/SP – CEP: 14.802-570

Processo Administrativo: 27.565/2023

Relatório: Trata-se de parecer técnico conclusivo de execução financeira e do objeto de parceria, referente ao Termo de Colaboração 006/2024, celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Associação São Pio, referente ao exercício 2024, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/2024) e no Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

Finalidade: Acolhimento, alojamento e assistência social prestada à pessoa em situação de rua, imigrantes e itinerantes em condição de pobreza, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem moradia convencional ou regular. O Projeto “CASA DE ACOLHIMENTO – ASSOCIAÇÃO SÃO PIO”, que visa ofertar o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento Institucional – abrigo institucional – adultos acima de 18 anos a 59 anos.

Gestão e monitoramento financeiro: O termo de colaboração nº 006/2024 foi pactuado de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.931, de 13 de setembro de 2023, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social, em conformidade com diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

A Entidade, não possui débitos anteriores e, portanto, recebeu no exercício de 2024, o repasse proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:





Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

FONTE DE RECURSO	PARCELA	DATA	Nº DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR	Entrega da Prestação
FEDERAL	1	16/02/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	15/03/2024
FEDERAL	2	22/03/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	15/04/2024
FEDERAL	3	30/04/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	28/05/2024
FEDERAL	4	23/05/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	17/06/2024
FEDERAL	5	05/07/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	04/08/2024
FEDERAL	6	07/08/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	29/08/2024
FEDERAL	7	02/09/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	20/10/2024
FEDERAL	8	05/11/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	22/11/2024
FEDERAL	9	05/11/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	22/11/2024
FEDERAL	10	06/12/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	18/12/2024
FEDERAL	11	18/12/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	21/01/2025
FEDERAL	12	18/12/2024	550.082.000.096.559	R\$ 6.000,00	21/01/2025
RENDIMENTOS				R\$ 6,92	
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL				72.006,92	
DEVOLUÇÃO DE RECURSO				R\$ 326,49	

Gestão e monitoramento técnico e operacional: O acompanhamento da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, vinculado ao Termo de Colaboração 006/2024, foi realizado por meio do monitoramento, da avaliação e da análise dos relatórios de atividades. Esse processo permitiu comprovar o mérito da proposta de utilização da verba referente ao Recurso Federal, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), distribuído em 12 parcelas, destinadas ao custeio de despesas essenciais, tais como gêneros alimentícios, gás, energia elétrica e combustível, suprimindo as necessidades das duas unidades.

Após analisada a prestação de contas, constatamos que a Organização da Sociedade Civil atende plenamente as seguintes exigências, conforme discriminadas abaixo, contidas nas Leis que liberaram os repasses, e na Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP:

- O recebimento da prestação de contas dentro dos prazos estipulados;
- A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- A localização e o regular funcionamento da Entidade;
- A finalidade estatutária da Entidade;
- O cumprimento dos artigos da Lei Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- A regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;





Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

- As cópias dos documentos das despesas correspondendo aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- Atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- Que as cópias de documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário;
- O regular funcionamento do órgão de Controle Interno do município, cujo responsável é Josiani Michelli Silva dos Santos, CPF: 399.622.748-50;
- E, a transferência e comprovação de valores, por fonte de recursos.

Das metas: No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme análise dos relatórios técnicos apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como dos registros oriundos, ações de monitoramento e avaliações de satisfação dos usuários, verifica-se que a OSC atendeu de forma satisfatória às metas pactuadas. A execução das atividades previstas demonstrou aderência aos objetivos propostos, evidenciando o cumprimento dos compromissos assumidos, com base nos critérios de qualidade, regularidade e efetividade exigidos no escopo do instrumento de parceria. Assim, conclui-se que a OSC desempenhou suas atribuições de maneira adequada, em conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira estabeleceu, como meta em seu Plano de Trabalho, a prestação de atendimento à população em situação de rua, composta por homens e mulheres de 18 a 59 anos, em condições de extrema pobreza, vulnerabilidade social e ausência ou interrupção de vínculos familiares. Nas dependências das unidades, a estrutura física permite o acolhimento de aproximadamente 20 pessoas na unidade masculina e 10 na unidade feminina, garantindo condições adequadas para a assistência necessária.

Benefícios e impactos da parceria: Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que os serviços ofertados atenderam às necessidades do público alvo, de forma a ser possível observar os impactos positivos e a consequente melhoria na qualidade de vida do público alvo, notadamente no sentido de reduzir os níveis de vulnerabilidade social dos atendidos pelo projeto.

Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria: Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captações de recursos de fontes diversas.

Transparência: Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 11.434, de julho de 2017, sobre transparência e controle social por meio da Internet, o Município de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantém no sítio eletrônico oficial do Município, disponível para o acesso do público em geral, os dados referentes as parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo as especificações da legislação vigente.





**Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias**

Conclusão: Diante do exposto, e considerando as análises documentais, operacionais e financeiras realizadas, conclui-se pelo cumprimento satisfatório do Plano de Trabalho, com a devida regularidade na execução das ações previstas. Verifica-se, ainda, a conformidade e aprovação da prestação de contas, bem como o atingimento das metas estabelecidas e o alcance dos resultados esperados no âmbito da parceria, em consonância com os objetivos pactuados e os critérios estabelecidos no instrumento de colaboração.

Conforme o acima informado, dou fé.

Araraquara, 21 de maio de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61FF-702F-3D37-0A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 23/05/2025 14:00:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/61FF-702F-3D37-0A6C>